

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 19/03/1990

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

19/03/90 0370/90

DESTINO: CÓDIGO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria LRES 380/a

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1990

ASSUNTO:
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002/90

INICIATIVA:
Mesa Diretora da Câmara Municipal

HISTÓRICO:
Autoriza a Contratação de Servidores por Tempo Determinado.
04/90
12/03/90

A U T U A Ç Ã O
Aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa, autuo o Projeto supra citado e mais documentos que seguem

Periodo da Presidência: 19 89 a 19 90

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Joacyr Nascimento Cruz

1º Secretário: Jandir Sartório

2º Secretário: Manoel Paiva de Amorim

APROVADO EM 12
Por 14 x 04
Sala das Sessões 13/03/1990
Rubrica do Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

128/90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
13/03/90	0371/90
DESTINO:	CODIGO
Secretaria APEQ-070/04	

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 13/03/1990

Rubrica do Presidente

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PMDB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Resolução nº0002/90, iniciativa da Mesa Diretora desta Casa.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 Sala das Sessões 13/03/1990
 Rubrica *[Handwritten signature]*

E. deferimento

Sala de Sessões, 13 de março de 1990

[Handwritten signature]

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO-Vereador-PMDB

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

1 2 8 / 9 0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
19/03/90	0371/90
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria ARES-070/04	

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 19/03/1990

(Rubrica do Presidente)

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PMDB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Resolução nº0002/90, iniciativa da Mesa Diretora desta Casa.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOI LIDO EM SESSÃO

Sala das Sessões, 13/03/90

Rubrica do Vereador

E. deferimento

Sala de Sessões, 13 de março de 1990

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO-Vereador-PMDB

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

128/90

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPELIM M	
DATA	NÚMERO
19/03/90	0371/90
DESTINO:	CÓDIGO
Secretaria AREA.Ord/CM	

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 13/03/1990

Eubrica do Presidente

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PMDB, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Resolução nº 00002/90, iniciativa da Mesa Diretora desta Casa.

E. deferimento

Sala de Sessões, 13 de março de 1990

SOLIMAR BUENO PATRÍCIO-Vereador-PMDB

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13/03/1990

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

13/03/90

0370/90

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria RES-380/CM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0002/90.

Autoriza a Contratação de Servidores por tempo determinado.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO:** por 14 (quatorze) votos contra 04 (quatro) do plenário em sua Sessão Ordinária de 13/03/90

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado, com fulcro no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão de 02 (dois) professores da língua Portuguesa, que deverão fazer a revisão do texto da Nova Lei Orgânica do Município até sua composição gráfica.

Art. 3º - Os profissionais a serem contratados serão os seguintes:

<u>NOME</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>PERÍODO</u>
GLÁUCIA MOULIN COELHO	NCz\$20.000,00	15/03 a 05/04/90
ISIS Mª DE AZEVEDO GONÇALVES	NCz\$20.000,00	15/03 a 05/04/90

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados se necessário.

APROVADO EM 13 DISCUSSÃO
Por 14 x 04
Sala das Sessões 13/03/1990
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1990.



SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Presidente



JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ


Vice-Presidente



JANDIR SABBÓRIO

Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Nº 14x04
Sala das Sessões 13/03/1990
Rubrica do Presidente



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 12/03/1990



(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/90.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

12/03/90

0370/90

DESTINO:

CÓDIGO

Secretaria RES-380/CM

Autoriza a Contratação de Servidores por tempo determinado.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado, com fulcro no Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão de 02 (dois) professores da língua Portuguesa, que deverão fazer a revisão do texto da Nova Lei orgânica do Município até sua composição gráfica.

Art. 3º - Os profissionais a serem contratados serão os seguintes:

<u>NOME</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>PERÍODO</u>
GLÁUCIA MOULIN COELHO	NCz\$20.000,00	15/03 a 05/04/90
ISIS Mª DE AZEVEDO GONÇALVES	NCz\$20.000,00	15/03 a 05/04/90

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementados se necessário.


APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por 14x04
Sala das Sessões 13/03/1990
Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

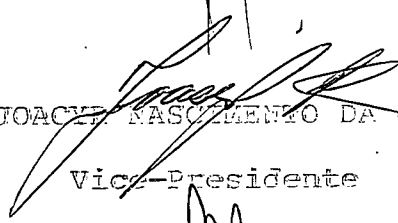
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de março de 1990.



SOLIMAR BUENO PATRÍCIO

Presidente



JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

Vice-Presidente



JANDIER SARTÓRIO

Secretário